

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-022101. PROCESSO Nº 20250221/01. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a **Inexigibilidade Licitação nº 6.2025-022101, Processo nº 20250221/01**, que tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Alameda Odilon Pontes, S/N, Garrafão, Capanema/PA, destinado ao funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

2. PARECER

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Capanema/PA, designado conforme a **Portaria nº 077/2025**, em obediência ao art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro ter realizado uma análise criteriosa e integral do **Processo Administrativo nº 202500221/01**.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos dos **art. 72 e 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021**.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de Inexigibilidade supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a **Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019** a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 26 de fevereiro de 2025.

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 077/2025